



**IX CONGRESSO DE DIREITO  
TRIBUTÁRIO DO PARANÁ**

08 A 10 DE AGOSTO DE 2018

SEDE DA OAB | CURITIBA | PR

***Tributação, concorrência e novas  
tecnologias***

**08.08.18**

**Maria de Fátima Ribeiro**

## ***Tributação, concorrência e novas tecnologias***

“As tendências do cenário internacional têm provocado a necessidade de uma profunda revisão do papel do Estado moderno. ...

**ESTADO MÍNIMO** - que não crie embaraço algum ao mercado e de um

**ESTADO FORTE** - que saiba atuar no mundo globalizado, minimizando seus conflitos, inclusive a exclusão social”.

GILBERTO DUPAS - *Economia Global ....*



## Mercado, Tecnologia, Inovação, Concorrência na CF

**Art. 219** - O mercado interno integra o patrimônio nacional e será incentivado de modo a viabilizar o desenvolvimento cultural e socioeconômico, o bem-estar da população e a autonomia tecnológica do País... O Estado estimulará a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas...

**Art. 218** - O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

**Art. 170** - Princípios da Ordem Econômica - Livre Concorrência.



## *Tributação, concorrência e novas tecnologias*

- Não se admite a intervenção total do Estado, suprimindo a livre iniciativa e a livre concorrência.
- Cabe ao Estado regular para manter o nível necessário de normalidade e evitar o desequilíbrio na concorrência.
- A concorrência tem seu conceito vinculado mais especificamente à economia do que ao direito?



## *Tributação, concorrência e novas tecnologias*

- **Indústria 4.0** - Nova Revolução Industrial - caracterizada por um conjunto de tecnologias que permitem a fusão do mundo físico, digital e biológico.
- INOVAÇÃO: novo produto ou serviço.
- **Indústria 3.0** - caracterizada pela automação, robótica e programação.
- **Indústria 2.0** - constituída por linhas de montagem e energia elétrica.
- Brasil - Em qual fase?



# SAIBA MAIS

## País é o 64º em ranking geral de inovação

### PONTOS POSITIVOS

- 23º Gastos em educação
- 27º Investimento em Pesquisa e Desenvolvimento
- 22º Dispêndio de empresas em P&D
- 27º Qualidade das universidades
- 31º Capacidade de absorção de conhecimento
- 10º Pagamentos em propriedade intelectual
- 23º Importações de alta tecnologia
- 8º Escala de mercado



### PONTOS FRACOS

- 110º Ambiente de negócios
- 123º Facilidade de abertura de negócios
- 79º Graduados em engenharias e ciências
- 104º Crédito
- 104º Formação de capital bruto



Fonte: Organização Mundial de Propriedade Intelectual e Confederação Nacional da Indústria (CNI)

Fo



## Quais os desafios que o Brasil deve enfrentar para transpor o período de transição?

**Mapa Estratégico 2018 - 2022 - CNI:** Tendências internas e internacionais sobre a indústria brasileira.

Obter políticas estratégicas inteligentes, **incentivos e fomentos** por **parte do governo**; reunir empresários e gestores da indústria com visão, arrojo e postura proativa; dispor de desenvolvimento tecnológico e **formação de profissionais altamente qualificados por parte das instituições acadêmicas e de pesquisa**, preferencialmente em grande proximidade com a indústria. (FIRJAN, 2016. *Relatório sobre tendências tecnológicas*. Diretoria de Inovação do SENAI-Rio)



# Agenda Brasileira - Indústria 4.0 - Diretrizes

Entre outras diretrizes:

- Fomentar iniciativas que facilitem e habilitem o investimento privado, haja vista a nova realidade fiscal do país.
- Propor agenda centrada no industrial/empresário, conectando instrumentos de apoio existentes, permitindo uma maior racionalização e uso efetivo, facilitando o acesso dos demandantes, levando o maior volume possível de recursos para a “ponta”.
- Equilibrar medidas de apoio para pequenas e médias empresas com grandes companhias.
- (<http://www.industria40.gov.br/> Agenda brasileira para a Indústria 4.0: o Brasil preparado para desafios do futuro)





# *Tributação, concorrência e novas tecnologias*

## MODELOS DE ECONOMIA - Coexistem

**Tradicional**

**Disruptiva**

- Como deve ser a tributação nessa coexistência?
- Devem ser tributadas as inovações tecnológicas?
- Como pode o Estado intervir, considerando o indicativo constitucional de incentivo à inovação?
- Poderá ocorrer prejuízo/desequilíbrio na concorrência com novos produtos/inovação?



## ***Tributação, concorrência e novas tecnologias***

- **UBER** é exemplo da 4ª Revolução Industrial entre outros aplicativos (*Airbnb, Netflix, Bitcoin ...*) novo modelo de negócio com base em novas tecnologias.
- **O UBER** afronta o negócio tradicional do TÁXI? Prejudica a concorrência?
- Questiona-se a possibilidade da coexistência harmônica entre os dois modelos de negócio.
- Qual é o papel do Estado com agente regulador do mercado?



# *Tributação, concorrência e novas tecnologias*

## UBER:

- Sob uma ótica concorrencial e do consumidor, a atuação de novos agentes tende a ser positiva.
- Uber e assemelhados podem ser vistos como praticantes de concorrência desleal?
- Há elementos econômicos que justifiquem a proibição de novos prestadores de serviços de transporte individual?



# *Tributação, concorrência e novas tecnologias*

## **UBER:**

- Com ou sem o Uber:
- Os taxistas continuam a contar com diversos benefícios que seus concorrentes não terão: autorização legal, isenção de impostos na aquisição de veículos, direito a uma vaga nos pontos, uso de faixas exclusivas em algumas cidades.



## **Tributação, concorrência e novas tecnologias**

### **Incentivos**

- Lei de Incentivo Inovação (Lei 10.973/2004, alterada pela Lei 13.243/2016).
- Lei do Bem (Lei 11.196/05).
- Lei do Investidor Anjo (LC 155/2016).
- A alteração da LC116/2003 pela LC 157/2016 (ISS) com mudanças positivas e negativas quanto à tributação das *startups*.



## ***Tributação, concorrência e novas tecnologias***

### **Questões pontuais**

- Como tratar esses novos modelos de negócios no âmbito da internet e os problemas concorrenciais resultantes dessa nova realidade?
- O atual modelo de tributação brasileira, baseado em conceitos tradicionais com diversas limitações consegue absorver as atividades em face das inovações?
- Os conceitos de mercadorias e serviços precisam ser repensados?



## *Tributação, concorrência e novas tecnologias*

### - União Europeia:

- Adaptou o IVA (Imposto sobre Valor Agregado) para algumas situações envolvendo as inovações, estabelecendo diretrizes básicas para os países do bloco organizarem as relações virtuais.
- Estratégia do Mercado Único diminuindo barreiras.

### OCDE:

- **Não é necessário** a criação de um novo sistema tributário, devendo ser aplicado ao comércio eletrônico os mesmos princípios convencionais de tributação com menor custo em eficiência, equidade, simplicidade, flexibilidade e efetividade.



## *Tributação, concorrência e novas tecnologias*

### OCDE:

- “Força-tarefa sobre Economia Digital” com o objetivo de identificar os principais desafios referentes à tributação das manifestações de riqueza geradas na economia digital.

- A economia disruptiva não deve ter tratamento diferenciado da economia tradicional (Grupo de Peritos sobre Fiscalidade em Economia Digital do Comitê de Assuntos Fiscais da OCDE - 2014)





## *Tributação, concorrência e novas tecnologias*

### Reflexões...

- A tributação não pode ser entrave ao desenvolvimento dos negócios na economia disruptiva ou mesmo à competitividade das empresas no cenário internacional.
- Devem ser observadas as tendências internacionais e **orientações das entidades internacionais.**
- As relações na era digital requer a cooperação externa na solução de problemas, devem partir de ajuste global e não por um país.



## *Tributação, concorrência e novas tecnologias*

### **Reflexões...**

- Os novos desafios tecnológicos precisam proteção, **incentivos** e atuação do estado na concretização de **políticas públicas**.  
(parcerias art. 219 CF)
- **Isenções** de tributos para fins de investimentos tecnológicos ou de inovação devem ser concedidas criteriosamente e não de maneira discricionária.
- Questão das **microempresas** e empresas de pequeno porte.



# *Tributação, concorrência e novas tecnologias*

## Reflexões...

- No conflito entre a tributação de um entre tributante para outro, o tributo não pode ser este fator de desequilíbrio.
- Há necessidade de adequar situações novas às legislações atuais ou nova legislação pertinente para evitar os conflitos concorrenciais.



## *Tributação, concorrência e novas tecnologias*

“O avanço tecnológico e as mudanças por ele implementadas na sociedade estão a reclamar profundas alterações no texto constitucional. Alterações legais e regulamentares não são o bastante para uma tributação com satisfatório nível de segurança jurídica”. (Gruppenmacher, B.T., 2018)



## *Tributação, concorrência e novas tecnologias*

- Apesar do esforço do governo, da sociedade organizada, das empresas e das academias nos investimentos em P e D há ainda um longo caminho para percorrer.
- Tais questões precisam ser respondidas antes que a Indústria 4.0 seja total realidade.
- A mudança será substancial...



# *Tributação, concorrência e novas tecnologias*

**Agradeço pela atenção.**

***E-mail:***  
**[professoramariadefatimaribeiro@gmail.com](mailto:professoramariadefatimaribeiro@gmail.com)**

